



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

---

**PORTARIA n.º256/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA; CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ."**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** a Senhora **Carla Poquiviqui da Cruz**, CPF n.º \*\*\*.509.862-\*\*, e RG \*\*705\*\* SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 370,00 ( Trezentos e setenta reais), A Solicitação do suprimento de fundo terá como finalidade para custear despesa com pagamento do Certificado Digital - Haja visto que e suma importância para desenvolvimento das atividades Administrativa junto ao setor de contabilidade do Fundo Municipal de Assistencial Social .

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 284

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39

Valor de R\$ 370 ( trezentos e setenta reais).

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 04 março de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n.º. 196



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 04/03/2024 às 10:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 13:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **178687** e o código verificador **37C22443**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	04/03/2024 11:43

Referência: [Processo nº 1-560/2024](#).

Docto ID: 178687 v1